

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
"Em defesa da cidadania"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA RUSSAS - CE.**

REQUERIMENTO Nº 02 /98

APROVADO, SEM EMENDAS, EM <u>24</u> / <u>04</u> / <u>98</u> <i>Polanda</i> Presidente <i>Almeida</i> 1.º Secretário
--

FRANCISCO MELO DOS SANTOS, e FRANCISCO GOMES DA CUNHA, vereadores que este subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, uma vez ouvido o Plenário, se digne solicitar a Sra. Prefeita Municipal seja enviada com maior urgência a esta Casa Legislativa Projeto de Lei regulamentando horário e escala de Plantão das farmácias existentes em nossa cidade, face as reclamações existentes.

JUSTIFICATIVA:

Muitas são as pessoas que nos têm procurado, no sentido de saber o porque de não funcionar em nosso Município uma farmácia diária com plantão 24:00 horas, haja vista existir 7 (sete) em nossa cidade.

Não se concebe que a exemplo do que existe na vizinha cidade de Crateús, onde funcionam duas delas, em nossa cidade não funcione nenhuma.

Assim, certo de poder contar com o apoio do nossos dignos pares, esperamos a aprovação da presente matéria.

Plenário Deusdete Torres Farias, 22 de abril de 1998

Francisco Melo dos Santos
FRANCISCO MELO DOS SANTOS
Vereador Proponente

Francisco Gomes da Cunha
FRANCISCO GOMES DA CUNHA
Vereador Proponente